



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares*

Ofº nº 10483/MAP - 22 Outubro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 6859	22-10-2008

**ASSUNTO:** RESPOSTA PERGUNTA N.º 133/X (4ª) DE 1 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ SOEIRO (PCP)  
- PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS CHEIAS NO ALGARVE

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5123/2008/6342 de 22 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

**Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
9826	6.10.2008	MAOTDR/5123/2008/6342 PROCº 48.30	22-10-2008

**ASSUNTO: PERGUNTA 133/X (4ª) AC DE 1 DE OUTUBRO  
PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS CHEIAS NO ALGARVE**

Em resposta à pergunta acima epigrafada, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. o seguinte:

A Administração Regional Hidrográfica do Algarve (ARH-Alg.) não recebeu qualquer exposição de entidade pública ou particular, relativa a situações de prejuízos decorrentes de episódios de precipitação intensa ocorrida no final do mês de Setembro. Foi solicitado a todas as autarquias do Algarve informação sobre eventuais prejuízos a qual será transmitida logo que recebida.

Mais se informa que do levantamento realizado pela ARH Algarve, imediatamente após os dias em que se registou maior precipitação, resultou a lista em anexo. Saliente-se que, de uma forma geral, não se registaram situações graves em zonas rurais sendo, no entanto, de realçar ocorrências que tiveram lugar em meio urbano, associadas, numa primeira análise, a uma deficiente capacidade dos sistemas de drenagem de águas pluviais e à ocupação de zonas baixas mais sensíveis a fenómenos desta natureza.

Tem sido ainda prática da ARH Algarve o envio de Edital com Poster elucidativo a uma lista de mais de 200 entidades para a promoção de acções de manutenção da rede hidrográfica (ver anexo), no período do Verão. No âmbito de acções de divulgação inclui-se ainda a edição de folheto que tem sido amplamente divulgado e de que se anexa um exemplar.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

*Luís Morbey*

**Anexo:** o mencionado  
/MT



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

EDITAL

Nos termos do artº 21º da Lei 54/2005 de 15 de Novembro e o nº 5, do artº 33º da Lei 58/2005 de 29 de Dezembro, informam-se os proprietários e/ou possuidores de parcelas de leitos e margens que não integrem o Domínio Público que devem proceder à limpeza e desobstrução das linhas de água de drenagem natural devendo os trabalhos preferencialmente realizarem-se entre 15 de Julho e 30 de Setembro de 2008.

Para efeitos de acompanhamento por parte destes Serviços, as referidas acções deverão ser comunicadas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente;
- Localização da pretensão e descrição da situação em que se encontra a linha de água;
- Descrição das técnicas e meios a utilizar;
- Local proposto para a deposição dos materiais a extrair.

Recomendações para limpeza e desobstrução dos cursos de água

Os trabalhos de limpeza e de desobstrução deverão ser restringidos à remoção de todo o tipo de detritos (vegetais e material sólido) que possam criar obstáculos ao escoamento normal do curso de água.

Não deverá ser efectuada qualquer intervenção de regularização ou limpeza que promova o arranque das raízes das plantas nas margens dos cursos de água, mas proceder apenas ao corte das partes aéreas da vegetação marginal que esteja a obstruir o leito do curso de água. De salientar que são as raízes da vegetação existente nas margens, que ao formar uma rede de retenção das partículas do solo, promovem a consolidação dos taludes marginais.

Os meios e técnicas a utilizar deverão ser os tradicionais para este tipo de intervenções, estando interdita a utilização e circulação de maquinaria pesada.

Faro, 12 de Junho de 2008

O PRESIDENTE

(João Varejão Faria)



# Limpeza de Ribeiras

A limpeza e desobstrução das linhas de água de drenagem natural é da responsabilidade

dos proprietários

- nas frentes particulares, fora dos aglomerados urbanos

Dos municípios

- nos aglomerados urbanos

Artº 33º, nº 5 da Lei 58/2005 de 29 de Dezembro

**As intervenções devem ser executadas sob orientação da CCDR devendo o proprietário dar conhecimento das mesmas a esta entidade**

## Recomendações

- Realizar as acções, preferencialmente, entre Julho e Setembro;
- Combinar entre os proprietários a realização de intervenções conjuntas para permitir uma maior eficácia e coordenação;
- Promover a manutenção e/ou o aumento da secção de vazão existente na linha de água;
- Remover apenas detritos (vegetais e material sólido) que possam criar obstáculos ao normal escoamento no curso de água;
- Encaminhar materiais removidos para local apropriado;
- Não promover o aumento das cotas naturais dos terrenos nas margens, por forma a não alterar as condições de espraimento das cheias;
- Proceder apenas ao corte das partes aéreas da vegetação marginal que esteja a obstruir o leito e a vegetação em mau estado de conservação (árvores e ramas mortas);
- Não arrancar as raízes das plantas nos leitos e margens dos cursos de água, pois contribuem para a consolidação das margens, a defesa e conservação do solo, formando uma rede de retenção de partículas com o seu raizame. A eliminação do revestimento vegetal das margens aumenta a velocidade de escoamento, agravando a acção dos agentes erosivos que, arrastando por vezes elevadas quantidades de sedimentos, de montante para jusante, provocam o assoreamento das linhas de água, passagens hidráulicas, pontões e pontes, dando origem a inundações dos terrenos adjacentes;
- Utilizar preferencialmente meios e técnicas tradicionais, com recurso a equipamentos de corte ligeiros (motoserras, moto-roçadoras, etc.). A utilização de maquinaria pesada (retro-escavadoras, camiões, etc.) está condicionada a autorização específica da parte da CCDR;
- Promover a plantação de vegetação típica das ribeiras do Algarve (ver alguns exemplos em baixo).



Leandro  
*Nerium oleander*



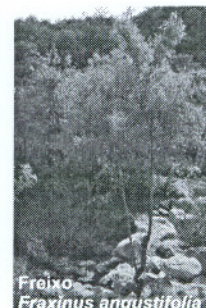
Tabúia-estreita  
*Typha angustifolia*



Tamargueira  
*Tamarix africana*



Choupo-branco  
*Populus alba*



Freixo  
*Fraxinus angustifolia*

**Sede**  
Praça da Liberdade, 2  
8000-164 Faro  
Tel: 289 89 52 00  
Fax: 289 80 76 23  
E-mail: geral@ccdr-alg.pt

**CCDR** *Alg*

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

**Ambiente e Ordenamento**  
Rua Dr. José Matos 13  
8000-503 Faro  
Tel: 289 89 52 00  
Fax: 289 88 90 99  
E-mail: info@ccdr-alg.pt

## Benefícios da vegetação ribeirinha

Retenção do solo e prevenção da erosão  
Melhoria da qualidade da água, pela retenção de sedimentos e poluentes  
Salvaguarda e promoção da biodiversidade  
Benefício para a prevenção e diminuição de ocorrências catastróficas (cheias, secas)  
Captação de dióxido de carbono da atmosfera  
Regulação climática  
Produção de madeira  
Valorização da paisagem  
Benefícios ao nível da recreação, educação, e estudo científico



## Algumas espécies das ribeiras do Algarve

Freixo (*Fraxinus angustifolia*)  
Choupo-branco (*Populus alba*)  
Choupo-negro (*Populus nigra*)  
Salgueiro-branco (*Salix alba*)  
Loendro (*Nerium oleander*)  
Caniço (*Phragmites australis*)  
Tamargueira (*Tamarix africana*)  
Junco-agudo (*Juncus acutus*)  
Borrazeira-branca (*Salix salviifolia*)  
Bunho (*Scirpus holoschoenus*)  
Tabúa-larga (*Typha latifolia*)  
Tabúa-estreita (*Typha angustifolia*)  
Junco (*Juncus capitatus*)  
Amieiro (*Alnus glutinosa*)  
Silva (*Rubus ulmifolius*)



O projecto "Rota das Ribeiras do Algarve" visa o desenvolvimento de diversas acções concertadas a nível regional, que tenham como elemento comum os recursos hídricos.



Concepção e realização: João Eduardo Pinto



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Praça da Liberdade, nº2  
8000-164 Faro  
Tel. 289 895 200  
Fax. 289 803 591  
Website: [www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt)  
E-mail: [info@ccdr-alg.pt](mailto:info@ccdr-alg.pt)



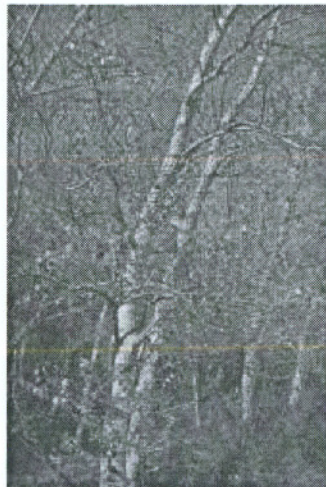
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

# Vegetação das Ribeiras do Algarve





Loendro (*Nerium oleander*)



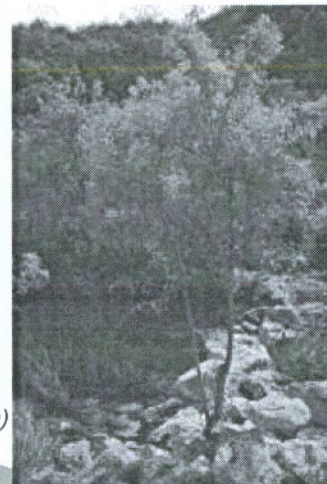
Choupo-branco (*Populus alba*)

## Boas Práticas

- Não poluir as águas.
- Não plantar espécies exóticas invasoras.
- Privilegiar intervenções ligeiras.
- Não cortar ou destruir a vegetação ribeirinha.
- Poupar água.
- Colaborar em acções que beneficiem a natureza.



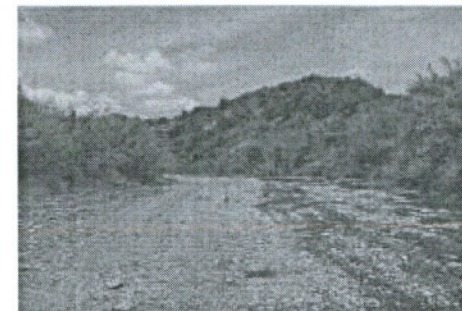
Tabúia-estreita (*Typha angustifolia*)



Freixo (*Fraxinus angustifolia*)



Tamargueira (*Tamarix africana*)



Vista a partir do leito de uma ribeira algarvia durante o Verão. As margens estão dominadas por cana (*Arundo donax*), espécie invasora. O controlo das espécies invasoras e a manutenção da estrutura diversificada e típica da vegetação ribeirinha, para além de muitas vantagens, é um importante factor contra a disseminação de fogos.

## Galeria ripícola

As galerias ripícolas são habitats naturais existentes ao longo das linhas de água, incluindo as margens das albufeiras, e que têm um elevado interesse conservacionista e funcional. Podem ser constituídas por uma grande variedade de espécies e associações vegetais, dependendo esta variedade das disponibilidades de água, do clima, do tipo de solo, da perturbação natural ou humana exercidas, da competição com espécies exóticas, entre outros factores.



## Algumas espécies exóticas a evitar

nome	origem
Cana ( <i>Arundo donax</i> )	Ásia
Eucaliptos ( <i>Eucalyptus spp.</i> )	Austrália e Tasmânia
Acácias ( <i>Acacia spp.</i> )	Austrália e África do Sul
Casuarinas ( <i>Casuarina spp.</i> )	Sudoeste asiático e Oceania
Piteira ( <i>Agave americana</i> )	México
Chorão ( <i>Carpobrotus edulis</i> )	África do Sul
Ricino ( <i>Ricinus communis</i> )	África tropical
Figueira-do-inferno ( <i>Datura stramonium</i> )	Ásia



Caníço (*Phragmites australis*)

## Autorização para intervenção no Domínio Hídrico

As intervenções no leito e margens das linhas de água carecem de parecer e eventual licenciamento da CCDR-Algarve (DL nº 46/94 de 22/02) e parecer do Instituto da Conservação da Natureza, em áreas protegidas/Rede Natura 2000.